



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 18 de novembro de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 20 de outubro de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. A Excelentíssima Juíza Titular, Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos, mesmo de férias, participou desta correição pela via telepresencial. O Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Fernando Rossetto, encontra-se afastado da atividade jurisdicional, em razão de mandato eletivo na AMATRA da 18ª Região (PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 649/2021). Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.11.2020 e 30.09.2021.

O edital nº 49/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3344/2021, em 09 de novembro de 2021, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Verde, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 198, 199 e 200, expedidos em 08 de novembro de 2021. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Leonardo Cardoso Dantas – OAB/GO – 42.208 (Representando o Presidente da Subseção da OAB de Rio Verde); Dra. Liliane Pereira de Lima – OAB/GO – 25.682; Dr. Fernando Henrique Rodrigues dos Santos – OAB/GO - 41.417; Dr. Gustavo Barbosa Gorgen – OAB/GO – 35.643; e Dr. Denner Douglas Gomes Clemente – OAB/GO – 42.451.** Na oportunidade, elogiaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores da unidade. Informaram não ter conhecimento acerca do descumprimento de alguma prerrogativa do advogado pelas unidades correccionadas. Elogiaram a acessibilidade do juízo para o atendimento das demandas da advocacia local, não obstante as dificuldades enfrentadas com as medidas de combate e prevenção à Covid 19. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos ilustres advogados, externando a sua satisfação com a qualidade dos serviços prestados pela 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos	27/08/2020	15/09/2020	Férias	2º período de 2019
Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos	26/11/2020	15/12/2020	Férias	1º período de 2020
Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos	15/06/2021	04/07/2021	Férias	2º período de 2020
Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos	09/11/2021	28/11/2021	Férias	1º período de 2021

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Fernando Rossetto	02/03/2020	31/03/2020	Férias	2º período de 2019
Fernando Rossetto	16/09/2020	15/10/2020	Férias	1º período de 2020
Fernando Rossetto	23/04/2021	30/04/2023	Presidência de Associação de Classe LC 35/79	-

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 30.11.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



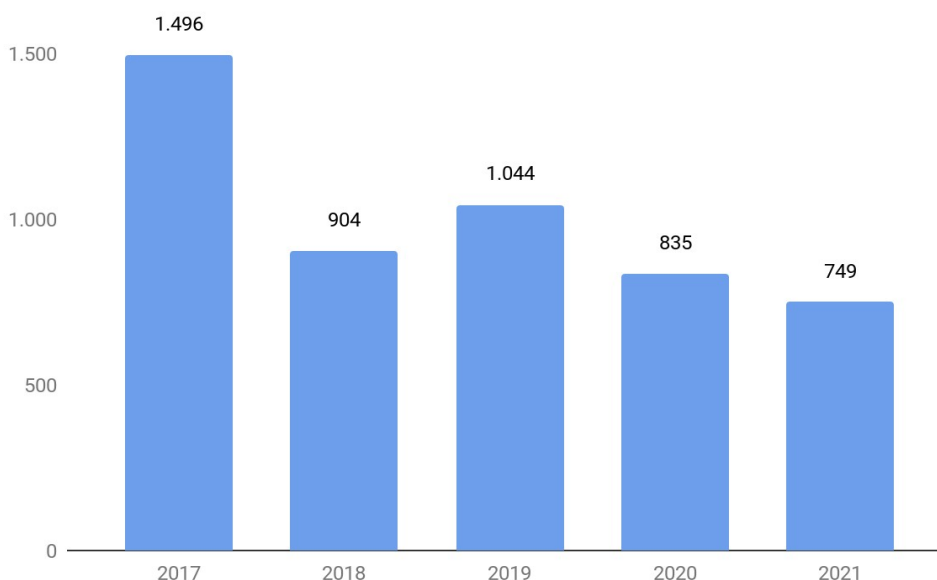
As Varas do Trabalho de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de **Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Rio Verde, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 40% (de 176.424 para 247.259 habitantes¹ em 2021). Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O município possui ainda quatro distritos

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

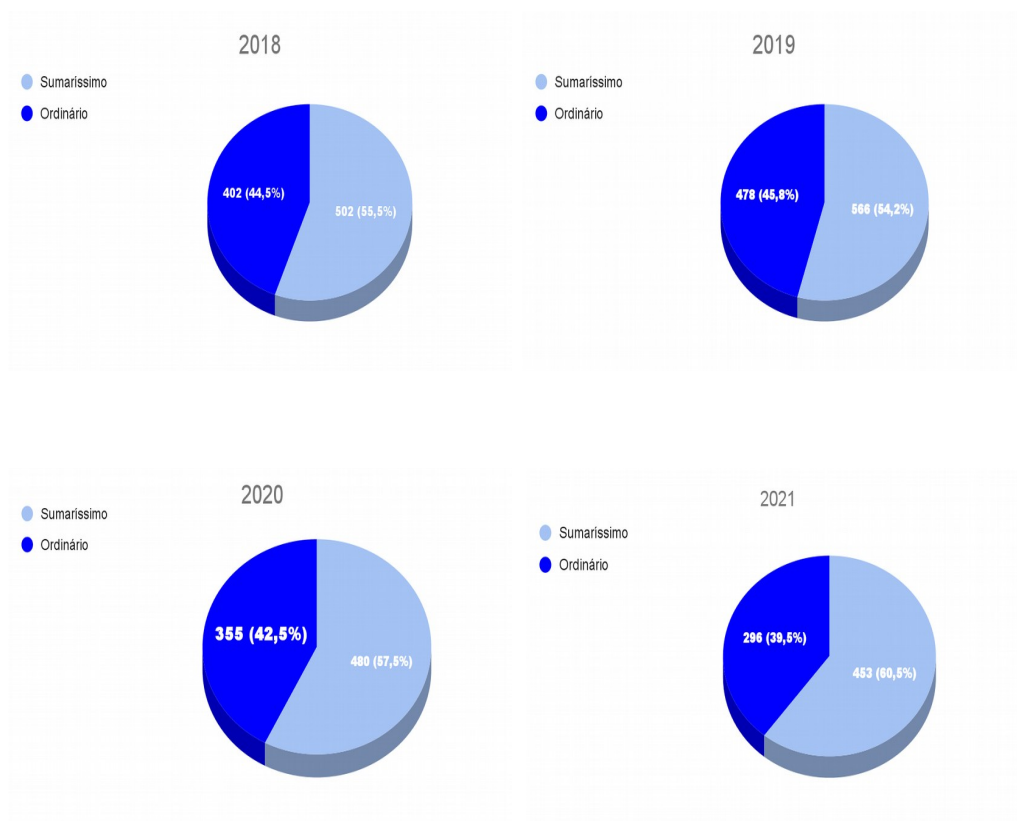
industriais municipais e dois estaduais prontos para receber novas indústrias. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste.² Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 6.066 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 53.797 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

Evolução da Demanda Processual



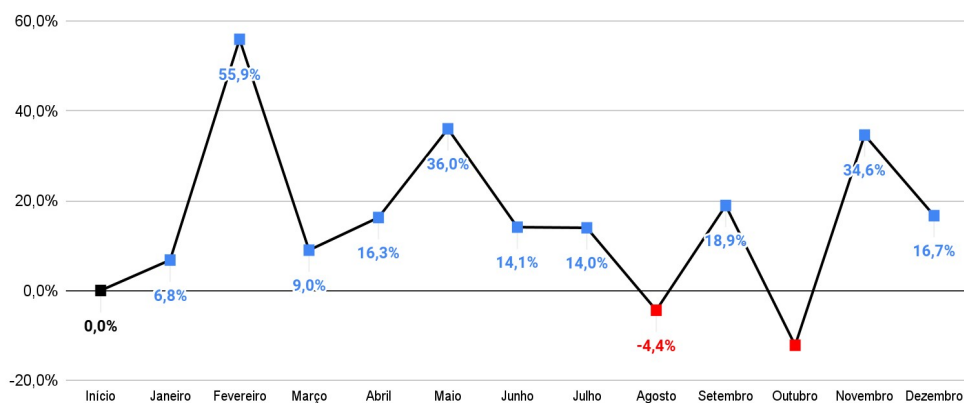
** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.*

² Dados disponíveis em www.rioverdegoias.com.br.

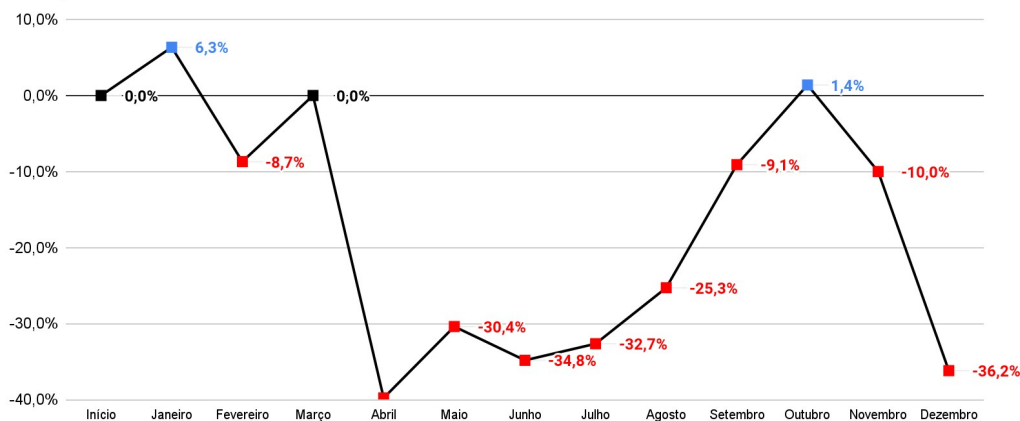


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↑	64 12,7%	↑	76 18,9%	↑	140 15,5%
2020/2019	↓	-86 -15,2%	↓	-123 -25,7%	↓	-209 -20,0%

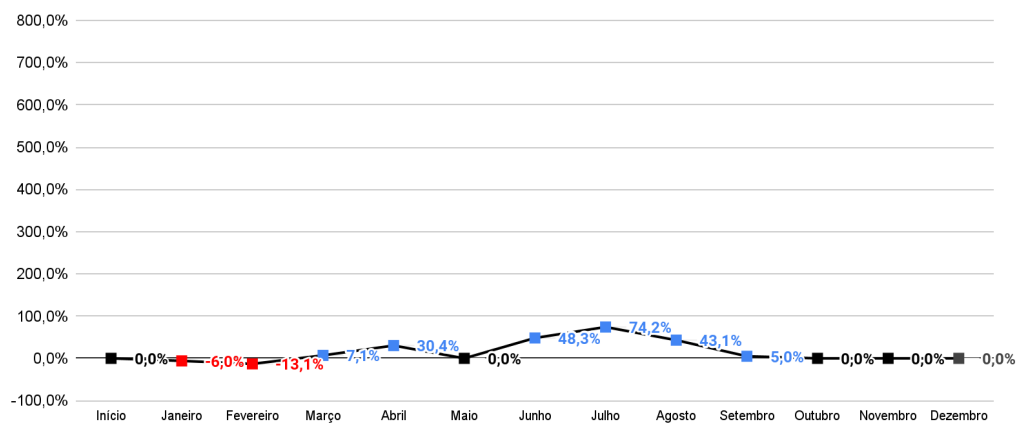
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **835 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **20% (-209 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **928 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **999 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2020 a 30.06.2021, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **88º lugar, entre 707 Varas do Trabalho existentes no País dentro**

da mesma movimentação processual; 10º lugar entre 16 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 4º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Rio Verde.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
03a - MG -> Governador Valadares - 03a Vara	1001 a 1500	0,1912	0,5224	0,3440	0,2814	0,3348	0,3347	87º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,1365	0,2841	0,4733	0,3996	0,3831	0,3353	88º
03a - MG -> Belo Horizonte - 46a Vara	1001 a 1500	0,1987	0,3274	0,5075	0,2972	0,3482	0,3358	89º
15a - Campinas/SP -> Batatais - 01a Vara	1001 a 1500	0,1487	0,3496	0,2947	0,4691	0,4171	0,3358	90º
03a - MG -> Belo Horizonte - 02a Vara	1001 a 1500	0,2835	0,4865	0,3895	0,2580	0,2651	0,3365	91º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,1829	0,3923	0,4251	0,3971	0,2874	0,3370	92º
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,1249	0,2452	0,4650	0,4794	0,3750	0,3379	93º
03a - MG -> Poços de Caldas - 01a Vara	1001 a 1500	0,2238	0,3678	0,4734	0,3189	0,3082	0,3384	94º
08a - PA e AP -> Belém - 03a Vara	1001 a 1500	0,1113	0,3029	0,4953	0,3514	0,4332	0,3388	95º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,1596	0,4028	0,3718	0,3699	0,3911	0,3390	96º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,2068	0,3128	0,3605	0,4309	0,3888	0,3400	97º
03a - MG -> Pouso Alegre - 03a Vara	1001 a 1500	0,1492	0,3903	0,4495	0,3605	0,3510	0,3401	98º
02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1559	0,4460	0,3369	0,4322	0,3329	0,3408	99º
03a - MG -> Belo Horizonte - 05a Vara	1001 a 1500	0,2519	0,3786	0,4807	0,2930	0,3013	0,3411	100º
20a - SE -> Aracaju - 06a Vara	1001 a 1500	0,1458	0,3746	0,4707	0,3483	0,3663	0,3411	101º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,1273	0,3451	0,3608	0,4738	0,4050	0,3424	102º
15a - Campinas/SP -> Araçatuba - 03a Vara	1001 a 1500	0,1724	0,3400	0,4870	0,3683	0,3469	0,3429	103º
03a - MG -> Caxambu - 01a Vara	1001 a 1500	0,1694	0,3267	0,4770	0,3687	0,3738	0,3431	104º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0975	0,3074	0,4041	0,1341	0,2185	0,2323	1º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,2803	0,5540	0,3480	0,3074	0,3671	0,3714	2º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,2382	0,3861	0,4402	0,4126	0,4858	0,3926	3º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,2610	0,4904	0,4587	0,3864	0,3694	0,3932	4º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,5299	0,3958	0,3571	0,2762	0,5011	0,4120	5º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,3264	0,5980	0,5001	0,4437	0,4384	0,4613	6º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1001 a 1500	0,3354	0,4078	0,5252	0,5653	0,5469	0,4761	7º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,3509	0,6512	0,4492	0,4558	0,5348	0,4884	8º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,2483	0,5994	0,4609	0,5856	0,5651	0,4919	9º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,2864	0,5431	0,6044	0,5900	0,4922	0,5032	10º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,4930	0,4908	0,4608	0,5723	0,6424	0,5319	11º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,5056	0,4580	0,5599	0,6567	0,6050	0,5570	12º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,4192	0,7085	0,5047	0,6051	0,5668	0,5609	13º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,7224	0,5733	0,5745	0,4293	0,6089	0,5817	14º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0748	0,2328	0,4466	0,1994	0,1901	0,2287	1º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,4128	0,5099	0,2885	0,4226	0,4674	0,4202	2º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,3986	0,5606	0,4961	0,7225	0,7059	0,5768	3º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,3808	0,5415	0,7652	0,7289	0,5706	0,5974	4º

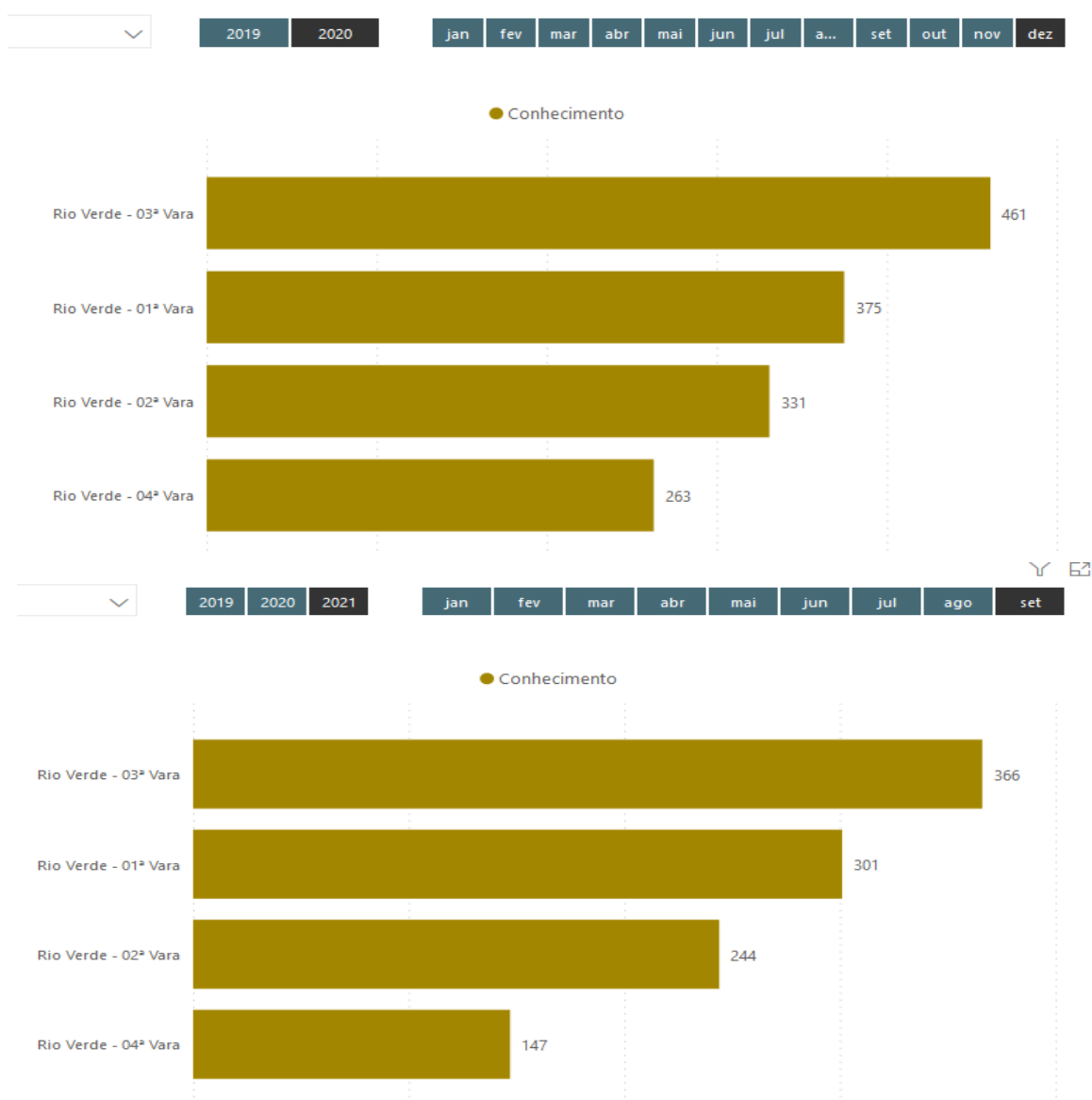
5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	877	73,08	3,65
Instrução	499	41,58	2,08
ATC - Conhecimento	25	2,08	0,10
ATC - Execução	63	5,25	0,26
Média	366	31	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	novembro/2021	novembro/2021
Instrução	abril/2022	abril/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 07.11.2021.



Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa

Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, *“antes da pandemia a pauta era de 24 instruções por semana sendo divididas em 12 para cada magistrado. O titular fazia segunda e terça e o auxiliar fazia quarta e quinta. Hoje a pauta é de 20 instruções, sendo 10 pra cada. Titular faz segunda e terça (5 cada dia) e auxiliar faz de segunda a quinta (de 2 a 3 por dia). Alteração da etapa amarela foi que as testemunhas passaram a ser ouvidas diretamente na vara.”*

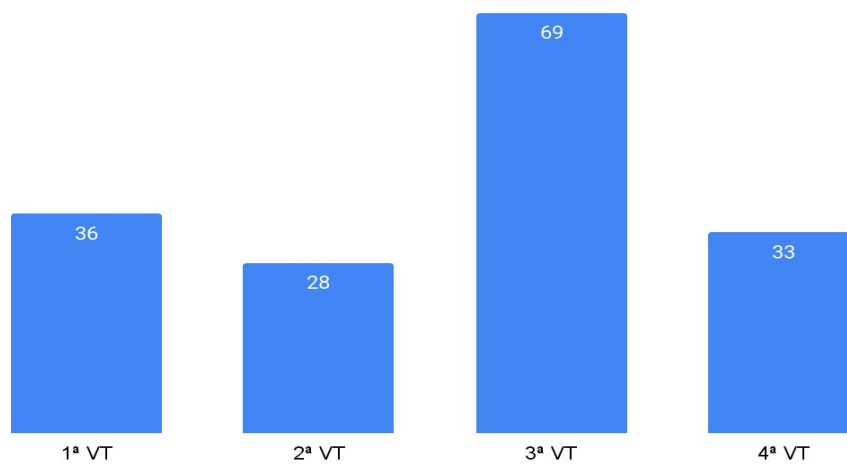
Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de 520 audiências de instrução (dados até 07.11.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, verificou-se que a unidade correccionada soma 366 processos em estoque até o final do mês de setembro deste ano. Embora haja constatado o Desembargador-Corregedor uma redução desse quantitativo em relação ao final de 2020, como bem demonstram os gráficos acima, o estoque é ainda superior às demais Varas do Trabalho de Rio Verde. Dessa forma, recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de audiências iniciais e de instrução, numericamente, ou aumentando os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

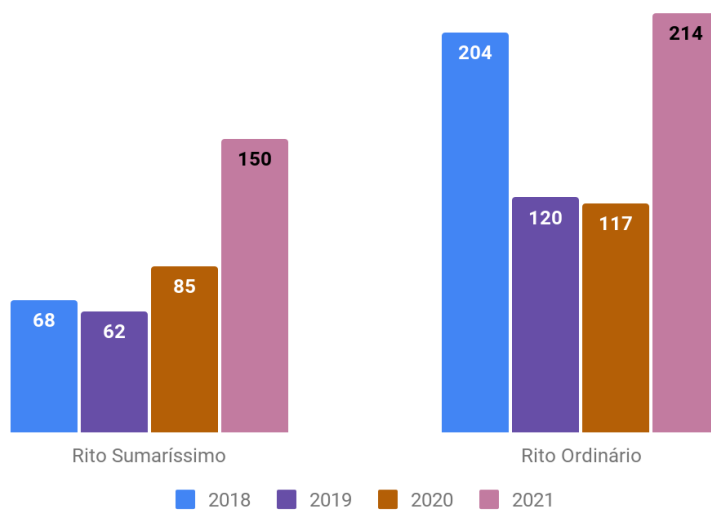
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos Médios do Ajuizamento até a 1ª Audiência - Totais

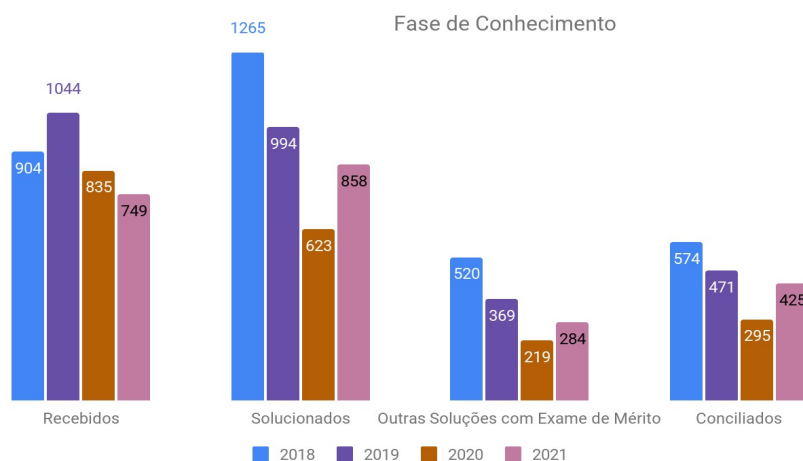


* Dados referentes ao período de novembro/2020 a setembro/2021 (e-Gestão).

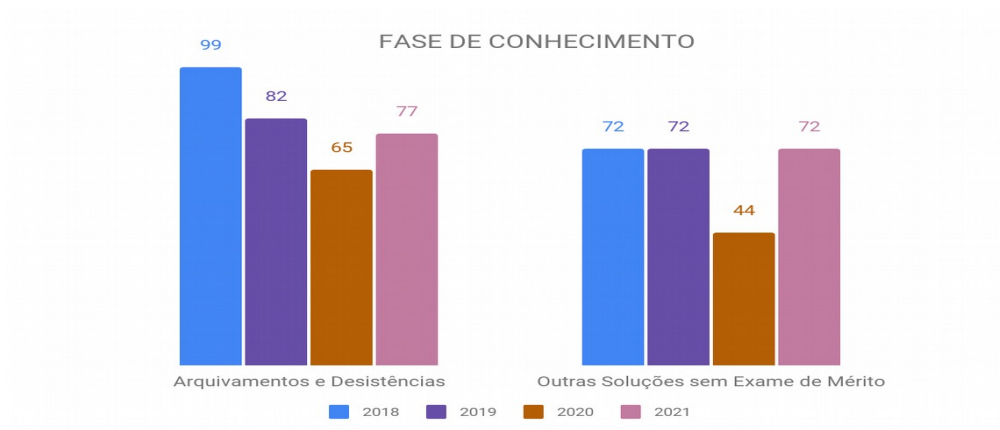
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



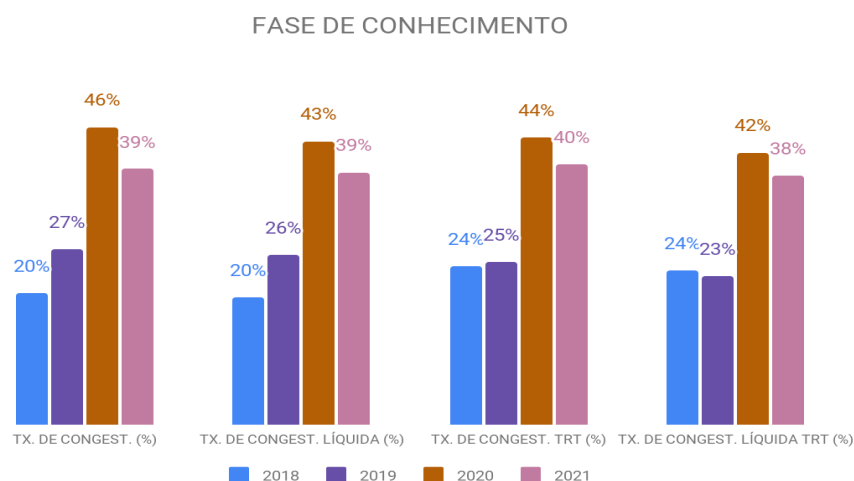
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

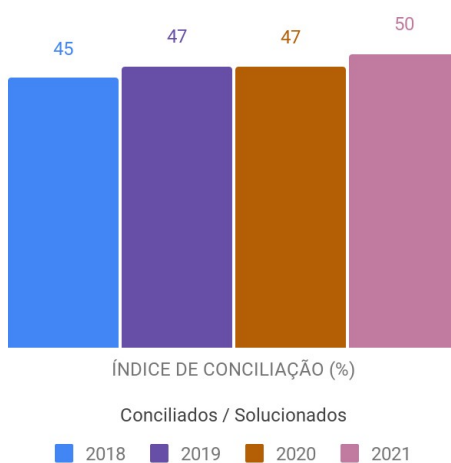


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

Fase de Conhecimento



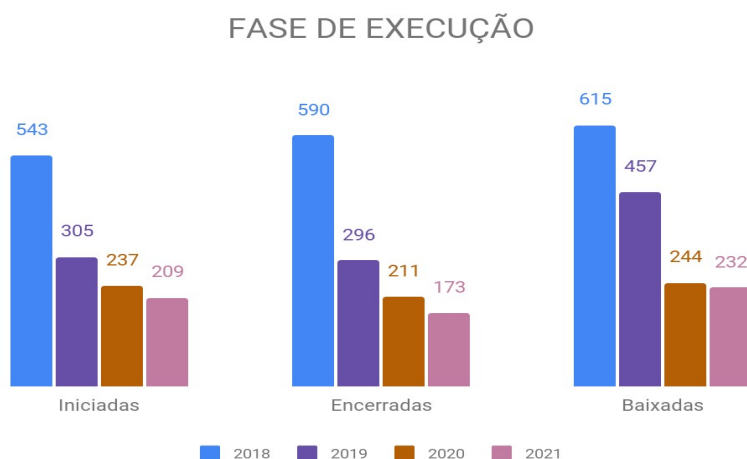
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	7
2020	50
2021	309
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	366
TEMPO MÉDIO	192

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam um sensível elastecimento dos prazos médios da Vara do Trabalho. No que respeita ao prazo médio do ajuizamento da ação até a 1ª audiência, constatou o Desembargador-Corregedor que o prazo da unidade correccionada se encontra muito acima das demais Varas do Trabalho da localidade. Tal fato, na visão do Desembargador-Corregedor, pode ter

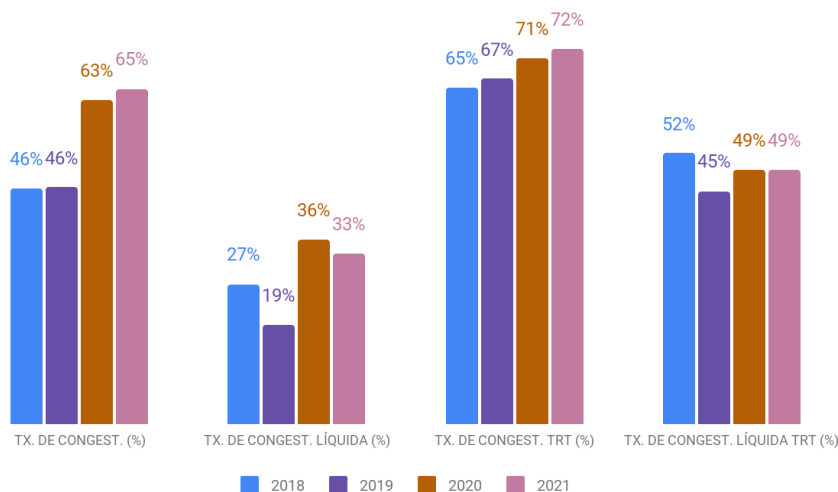
tido como fator determinante a não adesão da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde ao CEJUSC. No tocante ao prazo médio de duração dos processos, percebe-se que os prazos da unidade já ultrapassam neste ano o limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **62 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **85 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para **150 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **120 dias** em 2019, para **117 dias** em 2020 e, em 2021 (até o mês de setembro), passou para **214 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, mesmo reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2020, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou 237 execuções e baixou 244, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 36%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, sugeriu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD e CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
58	48

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 10.11.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 58 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **48 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, quanto ao lançamento do movimento referente ao **início da execução**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49** do PGC, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao **início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 19 do Relatório de Correição**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

8.2.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.2.3 Que a Secretaria observe que o prazo previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, ao intimar o reclamado após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS para comprovar o envio da respectiva GFIP, é de **15 dias** (item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**); e

8.2.4 Considerando que o prazo médio do ajuizamento da ação até a 1ª audiência desta Unidade se encontra bem acima das demais Varas da localidade, conforme se vê no item 5.3 desta ata, o Desembargador-Corregedor recomendou à magistrada titular que reavalie o seu posicionamento em relação à adesão da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde ao CEJUC.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde conta com um quadro de lotação (ideal) de 9 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação. A unidade conta ainda com a atuação da servidora Maria Eduarda de Lucena Araujo, lotada no Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional (QLPSCR).

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde recebeu **928 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 8 a 9 servidores (descontado o calculista) para as Varas do Trabalho com essa demanda processual (de 751 a 1.000 processos), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
799	589	281	274	73,1%	-218	73,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de **73%**, no cumprimento dessa meta (799 processos recebidos e 589 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (95%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2020	Julgados 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
187	2	2	1	184	98,9%	12	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 187 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 184 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 2 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 2 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 185 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
726	1.511	593	1.135	49,85%	302	536	56,3%	60	125,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 49,85%. Em 2020, o índice de conciliação foi de 56,3%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **125,2%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
237	245	254	172	76,8%	-75	76,6%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 237 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 254 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que

172 processos saíram da meta e outros 245 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **76,6%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
2	0	0	0	2	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
101	209	109	112	162	68,3%	-47	68,3%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 101 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 209 processos e julgou 162, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **68,3%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
611	60.135	147	99	45	131,3%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o prazo médio em 2018 foi 147 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **99 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
703	817	97	39	107,4%	55	107,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **107,2%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
235	15	5	33	203	96,3%	7	103,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 235 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 203 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 33 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em

exame, o percentual de **103,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
593	1.135	493	891	437	756	53,60%	57,8%	59	115,6%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 53,60%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **57,8%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **115,6%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.181	912	315	33,6%	29,5%	35,3%	40,0%	27,9%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e disse que, ao longo dos últimos anos, as Varas do Foro Trabalhista de Rio Verde vem mostrando evolução na qualidade dos trabalhos. Relatou que vem se esforçando para realizar as audiências telepresencias, a despeito da resistência manifestada pelas partes no período de pandemia. Justificou o elastecimento do prazo médio de duração dos processos em face dos percalços enfrentados com a pandemia provocada pela Covid 19, acreditando que, com abrandamento do cenário epidemiológico, esse tempo médio deve ser reduzido. Ponderou, ademais, que, atualmente, o prazo médio da designação da audiência inicial neste juízo está condizente com a média das Varas adesas ao CEJUSC, assim como os índices de conciliação. Em relação à sua adesão ao CEJUSC, justificou as dificuldades para participação no rodízio quando o formato das audiências era presencial, mas que reavaliará essa questão, dando a saber, inclusive, que está buscando capacitação profissional relacionada às técnicas de conciliação. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma significativa queda de 20% (-209 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 928 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 999 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2020, era de apenas 85 dias no rito sumaríssimo e 117 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional. Contudo, considerando que em 2021 (até o mês de

setembro) referido prazo já ultrapassa a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores ao limite estabelecido, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 cargo de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, César Augusto Cunha Tosta, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 2053/2020);

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os

Excelentíssimos Juízes Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos, Titular, e Fernando Rossetto, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Já em relação a este exercício, a unidade, até o mês de setembro, vem cumprindo as 4 metas nacionais. Diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região**